

Id:089B818A5F847314

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76

Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

Email: pmmbrandao@hotmail.com

Fone: (0xx86)3281-0064

ERRATA

DECRETO Nº 225, publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 20/04/2023, Edição nº 4.805, onde se lê:

“285 15.451.0392.1062.0000 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA 174.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 700
 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
 999 005 OUTROS CONVENIOS”

Leia-se:

“286 15.451.0392.1063.0000 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA 174.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 120 001 Recursos Próprios do Município”

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

Prefeito Municipal

Id:13B5AD4D4BD47A9C

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Centro
 01612590/0001-76

Exercício: 2023

DECRETO Nº 246, DE 08 DE MAIO DE 2023 - LEI N.177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.040.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS		
52	04.122.0041.2010.0000	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	100.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Próprios do Município			
53	04.122.0041.2010.0000	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	350.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Próprios do Município			
02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
204	12.122.0278.2017.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 001	Educação 25%			
208	12.122.0278.2017.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 001	Educação 25%			
235	12.361.0278.2088.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 553 00		
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (f			
	999 000	Não se aplica			

DECRETO Nº 246, DE 08 DE MAIO DE 2023 - LEI N.177

02	05	00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
326	25.752.0374.2087.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 00		
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	120 001	Recursos Próprios do Município			
285	15.451.0392.1062.0000	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA	180.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 005	OUTROS CONVENIOS			
302	15.452.0403.2040.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIA	30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Próprios do Município			
306	15.452.0417.2042.0000	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	200.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Próprios do Município			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL		
342	08.122.0041.2055.0000	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	40.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 000	Recursos Desvinculados			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
388	08.244.0172.2027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 000	Recursos Desvinculados			
409	08.244.0172.2068.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			

DECRETO Nº 246, DE 08 DE MAIO DE 2023 - LEI N.177

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
491	10.301.0109.2045.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 001	Saúde 15% - FUS			
494	10.301.0109.2045.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	150.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 001	Saúde 15% - FUS			
495	10.301.0109.2045.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 001	Saúde 15% - FUS			
509	10.301.0109.2046.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
02	12	00	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA		
588	04.122.0041.2073.0000	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Próprios do Município			
02	17	00	SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS		
616	26.122.0041.2098.0000	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Próprios do Município			
621	26.122.0393.2101.0000	INFRA-ESTRUTURA RURAL	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Próprios do Município			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
114	12.361.0278.1089.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.040.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 00		
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 246, DE 08 DE MAIO DE 2023 - LEI N.177

MILTON BRANDÃO, 08 de maio de 2023

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
 CPF: 182.336.003-34
 Prefeito Municipal